



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULO**

**INDICAÇÃO Nº. 010/2021**

Monte Negro RO, 07 de abril de 2021.

O vereador abaixo subscrito requer, que após a tramitação regimental seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**1- Criar um Projeto de Lei onde as Escolas tenham um Profissional da Educação, por período, treinado em Primeiro Socorros.**

**Justificativa:** A Lei nº 13.722 de 04/10/2018, tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. O treinamento deverá ser ofertado anualmente para capacitação e/ou reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação. Não terá ônus para o município. Afinal, qualquer profissional de cada escola, poderá receber o treinamento e pode se fechar parcerias com instituições, que poderão fornecer o Curso Gratuitamente: Bombeiros Civil e Militar, polícia Militar, Samu, SENAI. O importante, é ter alguém pra prestar um Socorro nas Escolas, em caso de Necessidade.

Atenciosamente,

*Paulo José dos Santos*  
**PAULO JOSÉ DOS SANTOS**

**Vereador – Patriota**

Lido em Plenário

Em: 08/04/2021